



## ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

### CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

<b>Complemento ou Modificação</b>	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.
CGDL 1.1	Contratação de serviço especializado para emissão de laudo radiométrico dos aparelhos de Raio-X nas unidades de atendimento odontológico da Brigada Militar.
CGDL 2.1	Site: <a href="http://compras.rs">compras.rs</a>
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://compras.rs">compras.rs</a>
CGDL 3.1	Data: <b>15/06/2026</b> Horário: <b>10h00min</b>
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
CGDL 10.5.1	0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: <b>1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b> 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



**2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:**

2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.

2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:

2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);

2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante.

2.3. os documentos do item 2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site [www.sisacf.sefaz.rs.gov.br](http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br).

2.4. é dispensada a exigência dos itens 2.2., 2.3. e 2.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**2.5. Outros Documentos Complementares de Habilitação**

2.5.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de origem, domicílio ou sede da empresa. O visto do CREARS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião do início da ordem de execução dos serviços.

2.5.2. Declaração da empresa de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo previsto para a execução dos serviços;

2.5.3. Prova do responsável técnico do objeto da licitação pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

2.5.4. Prova de que possui profissional qualificado para a execução dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, na data prevista para a entrega da proposta:



	<p>2.5.4.1. no caso de empresa individual, através do registro comercial; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor;</p> <p>2.5.4.2. no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.</p> <p>2.5.5. A empresa interessada poderá vistoriar as instalações ou apresentar declaração de dispensa de vistoria pelo responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.</p>
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 031 - 037
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.
CGDL 16.4	NÃO APLICÁVEL.
CGDL 16.5	<p><b>Centro Médico-Odontológico da Brigada Militar - Policlínica Central</b> - End.: Rua Sete de Setembro, nº 372, Centro Histórico – Porto Alegre/RS</p> <p><b>Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre</b> - End.: Rua Doutor Castro de Menezes, nº 155 – Bairro: Assunção – Porto Alegre/RS.</p> <p><b>Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar</b> - End.: Rua Doutor Castro de Menezes, nº 175 – Bairro: Assunção – Porto Alegre.</p> <p><b>11º Batalhão de Polícia Militar</b> - End.: Rua Sapê, nº 58 – Bairro: Passo d'Areia - Porto Alegre/RS</p> <p><b>Comando de Policiamento Metropolitano de Canoas</b> - End.: Rua Santos Ferreira, nº 4321, Bairro: Estância Velha – Canoas/RS</p> <p><b>Comando Regional de policiamento Ostensivo Vale do Rio dos Sinos</b> – Novo Hamburgo - End.: Avenida Cel Travassos, nº 1111, Bairro: Rondônia – Novo Hamburgo/RS</p> <p><b>Comando Regional de Policiamento Ostensivo Sul</b> - Pelotas - End.: Avenida Bento Gonçalves, nº 3036, Bairro: Porto – Pelotas/RS.</p> <p><b>Comando Regional de Policiamento Ostensivo Litoral</b> – Osório - End.: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 4, Bairro: Caiu do Céu - Osório/RS.</p>
CGDL 16.12	<p>Gestor do contrato:</p> <p>Fiscal técnico titular: Maj Dent PM Patrícia Moura Valle - Id Func 2889390</p> <p>Fiscal técnico suplente: 2º Sgt PM Zilmar de Oliveira Padilha - Id Func 2831570</p> <p>Fiscal administrativo titular: Cap Dent PM Cristina Dall'Agnol Rodrigues - Id Func 2888971</p> <p>Fiscal administrativo suplente: 2º Sgt PM Deon de Moraes - Id Func 3703754</p>
CGDL 17.1	Não aplicável.
CGDL 18.1	Ao fim de cada etapa/fase prevista no cronograma de execução o contratado deverá apresentar nota fiscal correspondente, para fins de pagamento,



	considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa.)				
CGDL 19.1	Não aplicável.				
CGDL 20.1	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Atividade/ Projeto</b>	<b>Recurso</b>	<b>NAD</b>
	12.03	12.03.235	6132	0001	3.3.90.39.3954
	12.60	12.03.235	6568	1165	
	12.60	12.03.235	6568	8008	
	12.60	12.03.235	6566	0170	
CGDL 21.1	Demais obrigações do contratado conforme Anexo V – Do Termo de Referência.				
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.				
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 ( <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> ).				